

REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE PESQUISA JOSEPH ELBLING

O presente Regulamento Interno tem por finalidade atualizar a regulamentação da subordinação, composição, atuação e competências do Centro de Pesquisa Joseph Elbling da Faculdade QI BRASIL - FAQI.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

Os projetos de iniciação científica são realizados por docentes, pesquisadores e discentes dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação, que trabalham na aprendizagem do desenvolvimento da pesquisa, a partir do projeto da pesquisa científica coordenado por docente com titulação mínima de mestrado e/ou com experiência na execução de pesquisa.

Desse modo, as pesquisas científicas a serem realizadas nessa instituição de ensino são consequências das atividades de pesquisa dos docentes/pesquisadores que orientam seus discentes na identificação do tema de pesquisa, metodologia a ser utilizada no estudo e da literatura atual e existente na área de pesquisa.

A pesquisa deverá ser desenvolvida durante um ano letivo, com a utilização de uma metodologia previamente estabelecida, devendo, ao final, produzir relatório, painel, artigo e/ou outro meio de registro e comunicação.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONCEPÇÕES

A Educação Superior tem na geração e disseminação do conhecimento a sua principal especificidade. A geração do conhecimento é uma condição inalienável que impõe a pesquisa como uma atividade

essencial e constitutiva de seu caráter e referência de sua identidade. Da mesma forma, a Faculdade Tecnológica, portanto vocacionada para a oferta de Cursos de Graduação Tecnológica, a pesquisa contribui para qualificar o ensino, juntamente com a extensão, tornando-o educação superior, na medida em que o compromete com a construção do conhecimento, na busca do “aprender a aprender” e do “pensamento crítico e criativo” que habilite o estudante para a busca autônoma de um conhecimento aplicado aos desafios do desenvolvimento tecnológico das empresas e instituições da sociedade.

Em uma Faculdade Tecnológica, a pesquisa está essencialmente imbricada nas atividades de ensino. Ela se desenvolve a partir da área do conhecimento docente, e em função, do enriquecimento das atividades didáticas dos cursos de graduação e Pós-graduação. Nela a Iniciação científica torna-se preponderante.

2.2 PRINCÍPIOS E LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisas do Centro de Pesquisa Joseph Elbling são:

- Gestão e Negócios
- Educação
- Tecnologias da Comunicação e Informação
- Saúde
- Inovação
- Gestão do Conhecimento

Com base nessa concepção, as ações de pesquisa, na FAQI, norteiam-se por alguns princípios, sendo eles:

Art. 1º - Liberdade na escolha do objeto de estudo, respeitando o edital as linhas de pesquisa do Centro de Pesquisa Joseph Elbling.

Art. 2º - Uso do método que seja capaz de ordenar e propiciar o desenvolvimento da pesquisa como decorrência da multidiversidade de abordagens epistemológicas como condição para um ambiente acadêmico.

Art. 3º - Utilização de conhecimentos, vindos de diferentes áreas do saber humano e científico.

Art. 4º - Orientação para a aplicabilidade ao contexto tecnológico dos diferentes sistemas e processos produtivos e organizacionais de empresas e instituições da comunidade.

3 DA ESTRUTURAÇÃO

3.1 SUBORDINAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º – O Centro de Pesquisa Joseph Elbling é subordinado ao Núcleo de Inovação Tecnológica

Art. 6º – O Centro de Pesquisa Joseph Elbling será dirigido por:

- Núcleo de Inovação tecnológica
- Um coordenador,
- Comitê de ética CONSEPE

Art. 7º – Todos os membros do Comitê de ética devem estar devidamente nomeados por portaria.

Art. 8º – O coordenador da comissão será nomeado entre os membros do Núcleo de Inovação tecnológica através de portaria.

Art. 9º – O Centro de Pesquisa poderá contar com discentes bolsistas da graduação, pós-graduação. As bolsas serão definidas pelos editais de pesquisa.

3.2 ATUAÇÕES

O Centro de Pesquisa Joseph Elbling deverá pautar a sua atuação baseado nas seguintes premissas:

Art. 10º – Elaborar e operacionalizar estratégias para o desenvolvimento da pesquisa institucional, que fomentem a pesquisa nos âmbitos dos cursos técnicos, graduação e pós-graduação, levando a um crescimento ordenado das atividades de iniciação de pesquisa e de publicações científicas qualificadas.

Art. 11º – Apoiar e incentivar a realização de Projetos de Pesquisas que envolvem pesquisadores e discentes da Instituição e consolidando projetos de iniciação científica nos diferentes cursos.

Art. 12º – Analisar e aprovar todos os projetos de caráter científico, registrando-os para que venham a compor o acervo da produção científica institucional, atuando de maneira articulada com as Coordenações de Cursos.

Art. 13º – Buscar a integração entre as atividades de pesquisa e os diversos cursos propostos pela instituição, viabilizando a abertura e a sustentabilidade acadêmica de grupos e linhas de pesquisa aos quais serão vinculados os projetos.

Art. 14º - Atuar de forma a consolidar as suas ações, no sentido de deixar patente a existência de iniciativas e incentivos, por parte da Instituição, para a

realização de pesquisas a partir dos diversos cursos, conforme requisitos estabelecidos pela legislação.

Parágrafo Único – Incentivar a produção científica na FAQI, vinculando-as sempre às linhas de pesquisas do Centro de Pesquisa Joseph Elbling.

Art. 15º - Incentivar a produção através de Edital anual promovendo publicações na Revista eletrônica Gestão e Tecnologia (REFAQI).

3.3 DAS COMPETÊNCIAS DO CENTRO DE PESQUISA

Art. 16º - Regularizar, acompanhar e validar todas as pesquisas realizadas no âmbito e que levam o nome das FAQI, garantindo que a instituição seja resguardada de violações éticas e, ainda, buscando consolidá-las em relação aos seus conteúdos e formatação metodológica.

Art. 17º - Auxiliar, orientar e validar a criação de Grupos de Pesquisa e suas respectivas linhas, conforme as linhas propostas pelo Centro de Pesquisa.

Art. 18º - Manter o controle sobre os grupos de pesquisa criados e validados na Plataforma Lattes, de forma a garantir que os dados constantes desses grupos estejam permanentemente atualizados.

Art. 19º - Propor, operacionalizar e regularizar os Editais dos Projetos de Pesquisa.

Art. 20º - Propor aos órgãos competentes a concessão de bolsas de iniciação científica e bolsas de apoio à pesquisa, para os pesquisadores cujos Projeto de Pesquisa forem aprovados e selecionados para o recebimento desses

incentivos, sempre levando em consideração as normas estabelecidas pelos referidos editais.

Art. 21º - Validar as atividades de pesquisa nos colegiados dos cursos, mostrando, por intermédio de reuniões periódicas com os docentes dos cursos e seus respectivos coordenadores, a produtividade em pesquisa de cada curso, visando incentivar a participação dos referidos docentes nos Projetos de Pesquisa.

Art. 22º - Incentivar a publicação dos relatórios de pesquisa e os artigos científicos produzidos pelos pesquisadores e orientadores em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais, tais como: Simpósios, Seminários e Congressos, visando aumentar a publicação de caráter científico da FAQI.

Art. 23º - Apoiar a realização de eventos técnico-científicos, sob a coordenação da FAQI, para divulgação da produção científica de pesquisadores e/ou orientadores e que conte com a participação dos docentes envolvidos nos Projetos de Pesquisa, no âmbito dos cursos.

Art. 24º - Buscar parcerias com instituições de pesquisa nacionais e internacionais, visando aumentar a produção científica e participar de Projetos de Pesquisa que possa vir a consolidar as linhas de pesquisas apontadas como de interesse da FAQI.

Art. 25º - Buscar parcerias com empresas e ONG's nacionais e internacionais interessadas em realizar Projetos de Pesquisa em conjunto com FAQI, visando não só aumentar a produção científica, mas consolidar as linhas de pesquisas apontadas como de interesse da FAQI, sempre que a parceria o permitir.

Art. 26º - Buscar de forma permanente captar recursos financeiros externos que permitam apoiar a sustentabilidade econômico-financeira às atividades promovidas pelo Centro de Pesquisa.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Art. 27º - A política de pesquisa da FAQI operacionaliza-se mediante o incentivo financeiro para docentes e discentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa aprovados pelo Centro de Pesquisa, no limite da dotação orçamentária anual aprovada para a FAQI.

Art. 28º - O incentivo a docentes, preferencialmente a portadores de titulação de pós-graduação *stricto sensu*, é mediante a concessão de horas de pesquisa, h/p, equivalentes financeiramente a hora/aula do respectivo nível:

Parágrafo Único – para o docente responsável pelo projeto de sua própria iniciativa e autoria, envolvendo quando necessário a participação de estudantes, sob a forma de Iniciação científica, de acordo com o edital.

Art. 28º - Os projetos de pesquisa deverão ser previamente encaminhados pelo(s) docente(s)/pesquisadores(s) proponente(s) ao Centro de Pesquisa para ser submetido à aprovação de sua comissão, tendo em vista as linhas de pesquisa privilegiadas pela FAQI, bem como as orientações para a pesquisa constantes em seu projeto pedagógico e respeitando os editais.

Art. 29º - O incentivo a discentes para atuarem em projetos de pesquisa de acordo com dos termos do edital.

Art. 30º - Os projetos de pesquisa, de iniciativa tanto docente como discente, poderão contar com estudantes voluntários de Iniciação Científica sempre que houver discentes que preencham os requisitos dos termos do edital.

Art. 31º - A normatização dos aspectos formais de apresentação, além da obediência das normas correspondentes da ABNT, de roteiros de projetos, relatórios e respectivos artigos para publicação, será expedida pelo Centro de Pesquisa.

Art. 32º - Os resultados de projetos aprovados e incentivados financeiramente pela FAQI deverão ser apresentados em evento promovido pela própria, e com o respectivo artigo encaminhado para periódico, tanto interno quanto externo, para publicação, sob pena do docente e discentes envolvidos ficarem impedidos de receber novo incentivo à pesquisa ou para participação em eventos acadêmicos com incentivo financeiro da FAQI.

Art. 32º - Os casos omissos nesta regulamentação serão decididos pelo respectivo Centro de Pesquisa e submetidos à homologação à direção da FAQI.

Art. 33º - O Centro de Pesquisa somente aprovará projetos encaminhados pelos docentes, pesquisadores e discentes, juntamente com a direção da FAQI. Os critérios de seleção dos projetos de pesquisa de Iniciação Científica, deverão contemplar:

- o atendimento às exigências institucionais quanto à possibilidade de atuação do docente e discente no projeto e prazos nos termos do edital.
- a qualidade do projeto;
- a relevância do tema;

Faculdade QI BRASIL - FAQI

CENTRO DE PESQUISA JOSEPH ELBLING



- a avaliação do conjunto das atividades dos docentes (em termos de relação entre horas/aula e horas/pesquisa, buscando a compatibilização com as atividades didáticas e/ou administrativas;
- a qualidade e/ou repercussão de pesquisas anteriores do docente;
- o caráter interinstitucional da pesquisa, ou seja, pesquisas conjuntas com docentes e/ou profissionais de outras instituições de ensino.

Art. 34º - A cada final de mês, o docente responsável pelo Projeto de Pesquisa que tenha bolsistas de Iniciação Científica deverá disponibilizar ao Centro de Pesquisa os registros comprobatórios das suas atividades, devidamente documentados e envio da planilha de presença de bolsistas.

5. DO INGRESSO E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 35º - A indicação das bolsas, mediante publicação de edital de seleção para bolsistas, publicadas no Moodle (Ambiente de Suporte à Aprendizagem) em espaço destinado ao Centro de Pesquisa Joseph Elbling, site institucional das Escolas e Faculdades QI e qualquer outro meio que for dar vazão as informações pertinentes.

Art. 36º - As vagas são estabelecidas conforme os termos do edital.

Art. 37º - As bolsas destinadas aos Projetos de Pesquisa deverão ter como responsabilidade de seleção os docentes que atuarão no projeto, homologado pelo Centro de Pesquisa e direção.

Art. 38º - A seleção de bolsas para atuação diretamente no Centro de Pesquisa é de responsabilidade do próprio comitê que constitui o Núcleo de Inovação tecnológica

Faculdade QI BRASIL - FAQI

CENTRO DE PESQUISA JOSEPH ELBLING



Art. 39º - Os critérios do processo de seleção de bolsistas para os Projetos de Pesquisa são estabelecidos *a priori* pelos docentes encarregados do desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.

Art. 40º - São obrigações do discente bolsista no Projeto de Pesquisa:

- Dedicar-se às atividades de Pesquisa Científica.
- Comparecer assídua e pontualmente às atividades programadas segundo cronograma.
- Realizar suas atividades conforme orientação do docente responsável do projeto da pesquisa.